



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
Gabinete do Prefeito

Lei nº 008/2005

São Vicente do Seridó, 03 de fevereiro de 2005.

Cria o Jornal Oficial do Município de São Vicente do Seridó, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Jornal Oficial do Município São Vicente do Seridó, como órgão de divulgação e publicação dos atos administrativos, proposições, informes e legislação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 2º. Cada página do Jornal deve constar à denominação: JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, e data da impressão.

Art. 3º. O Jornal Oficial do Município circulará mensalmente, bem como poderá circular em edição fora do mensário sempre que houver a necessidade da publicação de atos administrativos que o justifique.

Art. 4º. O Jornal Oficial do Município de São Vicente do Seridó será colocado à disposição do público no prédio da Prefeitura, bem como será arquivado um exemplar no Gabinete do Prefeito e nas Secretarias Municipais.

Art. 5º. Fica a Coordenadoria de Comunicação e Divulgação, através de seu titular, responsável pela organização, emissão, publicação, circulação e arquivamento do Jornal Oficial do Município de São Vicente do Seridó.

Art. 6º. As despesas com o Jornal Oficial, objeto da presente Lei, correrão por conta de dotações constantes do Orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogados as disposições em contrário.

Francisco Alves da Silva
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20230201104414
Título	LEI 008/2005 - Cria o Jornal Oficial do Município de São Vicente do Seridó, e dá outras providências.
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	03/02/2005
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB no dia 03/02/2005. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230201104414&link=PMSVS>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 03:25



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230201104414**, intitulada **LEI 008/2005 - Cria o Jornal Oficial do Município de São Vicente do Seridó, e dá outras providências.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Vicente do Seridó/PB.

Publicação: 03/02/2005

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

LEI 008/2005 - Cria o Jornal Oficial do Município de São Vicente do Seridó, e dá outras providências.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230201104414&link=PMSVS>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 03:25